

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Pública-se, providenciando-se o Termo Aditivo. Aquidabã/SE, 03 de Junho de 2019.

IONY MACIEL PEREIRA SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, instituída nos termos da Portaria nº 24 de 01 de Abril de 2019, vem justificar o 2º Termo Aditivo de Prorrogação, ao Contrato nº 35/2017 de 01 de Junho de 2017, celebrado com a empresa LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob. Nº 13.432.399/0001-21, com sede a Avenida Alcides Fontes, nº 168, Sala B, Terceiro, Bairro José Conrado de Araújo – CEP: 49.085-020 – Aracaju – Sergipe, proveniente do Edital de Registro de Preços nº 01/2017 da Prefeitura de Santana de São Francisco – Sergipe, observando a ESTACÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA SUPRIRE AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ – SERGIPE, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato original e em conformidade com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que esta secretaria necessita da continuidade dos serviços de estão sendo executados de forma satisfatória;

CONSIDERANDO, que tal prorrogação está prevista nas Cláusulas Quarta do Contrato nº 35/2017 com fundamentação nos Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme orçamentos que seguem anexo a este processo;

CONSIDERANDO, que a prorrogação, está em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93;

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



FL. 11
R. J. S. C.

**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

II - a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

Pelos substratos fáticos jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação deste Fundo, pelo acatamento do prazo do Contrato nº 35/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 01/2017 da Prefeitura de Santana De São Francisco – Sergipe, para continuidade do objeto contratado: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ – SERGIPE**, devido a sua presente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, ex vi do 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Gestor **TONY MACIEL PEREIRA SANTOS**, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Aquidabã/SE, 03 do Junho de 2019.

SUZANA MARIA SOUZA PASSOS DA CRUZ
Presidente da C.P.L.

ROSALVO FIGUEIREDO NETO
Secretário da C.P.L.

JOSE ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE
Membro da C.P.L.